



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Quinta-feira • 2 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2480

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Portaria Nº 04, de 31 de Agosto de 2021** - Atualiza a representação do governo no Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Iguaí, alterando para tanto a redação da portaria nº 02 de março de 2021 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Regis Pacheco, 58-Iguaí-Bahia CEP: 45.280-000

E-mail: sec.iguai@gmail.com

CNPJ: 13.858.303/0001-91



PORTARIA Nº 04, de 31 de Agosto de 2021

Atualiza a representação do governo no Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Iguaí, alterando para tanto a redação da portaria nº 02 de março de 2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Regis Pacheco, 58-Iguaí-Bahia CEP: 45.280-000

E-mail: sec.iguai@gmail.com

CNPJ: 13.858.303/0001-91



CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto 004/2020 de 18 de março de 2020, que estabelece medida de emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Iguaí na Bahia, decorrente do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizada a representação do governo no Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Iguaí, que objetiva o monitoramento do Plano de Ação para Futuro Retorno às aulas presenciais das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme orientações de Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19:

Representação do Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Iguaí:

I - Secretária Municipal de Educação; Ivanilde Mendes Barbosa

II - Representante do Setor Pedagógico; Arleusa Silva de Oliveira

III - Representante do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado:
Edcleide da Silva Pereira Novais

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação–Dagmar Barreto Chaves

V – Representante dos Gestores Escolares; Sandra Regina Miranda. S. Alves

VI - Representante do Fórum Municipal de Educação. Felipe dos Santos Pereira

VII - Representante da APLB Sindicato: Hélio Santos Sousa

VIII – Representante das Escolas Privadas: Maria Dias dos Santos. C. da Silva

IX - Representante da Escola Estadual: Fátima Patrícia Costa Pinto



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Regis Pacheco, 58-Iguaí-Bahia CEP: 45.280-000

E-mail: sec.iguai@gmail.com

CNPJ: 13.858.303/0001-91



X - Representante do Conselho da Alimentação Escolar: Marlete Costa de Sousa

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I - Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;

II – Coordenar o processo de (re)elaboração do Calendário Escolar 2020/2021.

III – Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.

IV – Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre a condição dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.

V – Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Iguaí-Bahia, 31 de Agosto de 2021.

IVANILDE MENDES BARBOSA
Secretária Municipal de Educação